



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



**PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 049/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/Setor de Licitações**

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: **049/2021** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº01409001/21**

SITUAÇÃO: **HOMOLOGADO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLÁSTER, PARA O EVENTO REVEILLON 2021/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

**1. PROCESSO**

**1.1 Componentes do Processo**

Foi remetido pela Pregoeira do Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

**PROCESSO AUTUADO:**

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório;
- b) Termo de referência do objeto solicitado;
- c) Cotação de valor médio dos preços praticados pelo Departamento de Compras;
- d) Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
- e) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- f) Autorização para o início do processo licitatório;
- g) Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para Comissão Permanente de Licitação;
- h) Autuação do procedimento licitatório;
- i) Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
- j) Comprovação de publicação do aviso de licitação;
- k) Ata de realização do certame;
- l) Certidões de regularidade fiscal;
- n) Termo de Homologação;
- o) Aviso de Homologação;





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- p) Termo de adjudicação;
- q) Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica do Município sobre o processo;
- r) Publicações;
- s) Aviso de Homologação
- t) Publicações;

Sendo este os componentes, passamos a análise.

## **2. ANÁLISE**

### **2.1 Da Legislação**

- × Lei nº 8.666/93;
- × Lei nº 10.520/02;

### **2.2 Do Planejamento da contratação**

O processo administrativo encontra-se autuado, com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

### **2.3 Da Análise Jurídica**

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município julgou apta a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

### **2.4 Da Fase Externa**

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Ao que compete à fase externa, verificou-se a divulgação do Edital de Licitação nos veículos oficiais, e portal da transparência do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, <https://novoprogresso.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitações>.

## **3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS**

No presente processo, foi exercida a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

## **4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente, ADJUDICOU a empresa vencedora no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes, o Chefe do Poder Executivo Municipal HOMOLOGOU o processo licitatório.





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



## 5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

### 5.1 Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

### 5.2 Fiscal de contrato

As unidades administrativas designarão servidor para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos ao final deste processo.

## 6 RECOMENDAÇÕES

- × **Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.**

## 7 CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno, para tanto recomenda que seja cumprido o que de fato foi mencionado acima.

EMPRESA VENCEDORA: ADEMIR CORDEIRO - ME, CNPJ sob o nº 15.959.273/0001-35, COM VALOR DE R\$48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

### MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto as recomendações, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCM/PA. Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Novo Progresso/PA 22/10/2021

**Wesley da Costa Silva**

Controlador Interno  
Portaria. nº 017/2021

